ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 742, de 06 de dezembro de 1972.

Estende ao pessoal civil da Câmara Municipal o abono de Natal a que se refere a Lei n° 733, de 23 de novembro de 1972.

Dary Laux, Vice-Prefeito Municipal, no exercício das funções do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - É estendido ao pessoal civil da Câmara Municipal o abono de Natal a que se refere a Lei n° 733, de 23 de novembro de 1972.

Art. 2° - A despesa com o encargo criado na presente Lei correrá por conta da dotação própria, já consignada no Orçamento deste exercício.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 06 de dezembro de 1972.

Dary Laux
Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito

CÓPIA FIEL DA LEI N° 742 DO LIVRO 9, FOLHA 27.